

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para apresentar medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço a ser constituído (célula a ser ampliada), bem como apresentar proposta de Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário consorciado pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, apresenta:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação de uma empresa para apresentar os seguintes trabalhos relacionados à instabilidade e monitoramento geotécnico, apresentando o Plano de monitoramento e a Proposta de Programa de Estabilidade Geotécnica, como segue:

1.1. PLANO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO

Apresentar Plano de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário bem como as medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço, tanto para a célula a ser ampliada, quanto para o maciço finalizado e, também, para o maciço em operação. Tais como:

- Descrição dos métodos e das instrumentações de monitoramento (marcos superficiais, inclinômetros, piezômetros e outros) a serem implantados no aterro sanitário, os quais devem ser demonstrados, através de levantamento topográfico, representados em planta planialtimétrica;
- Descritivo da avaliação da geometria de disposição dos resíduos, das leituras dos instrumentos instalados para medição de recalques como: marcos superficiais, inclinômetros, piezômetros e outros;
- Análises das deformações dos instrumentos nos planos verticais e horizontais;
- Metodologia de Cálculo e apresentação dos resultados;
- Definição de valores de alerta em função dos deslocamentos e níveis piezométricos/pressão de gás, considerando inclusive a eventual necessidade de paralisação da operação;

- Monitoramento pluviométrico;
- Medidas preventivas, mitigadoras e de controle a serem adotadas para cada etapa do projeto, com definição dos responsáveis pela implantação e suas atribuições gerenciais, forma de monitoramento e controle, formas de registro e cronograma de implementação;
- Descrição das inspeções de campo que devem ser realizadas e sua periodicidade;
- Descrição e localização das escadas hidráulicas para drenagem pluvial.

1.2. PROPOSTA DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DA ESTABILIDADE DOS TALUDES DAS CÉLULAS DO ATERRO SANITÁRIO COMO UM TODO.

Apresentar proposta para Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário. Tendo por objetivo as medidas de recalques superficiais, poro-pressão, declividade e movimentação interna, e análise da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário.

- Estudo, proposta e definição dos locais de alocação de instrumentos de monitoramentos de possíveis movimentações no aterro sanitário como um todo, sendo marcos superficiais, piezômetros, inclinômetros e outros;
- Definição da periodicidade ou frequência das inspeções e coletas de dados nestes instrumentos;
- Medidas de recalques superficiais, de poro-pressões, declividade e movimentações internas dos taludes do aterro sanitário;
- Análise da estabilidade dos maciços de resíduos sólidos do aterro sanitário.

2. DEMONSTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do CPGI, pois a necessidade foi identificada através da solicitação da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM – para a análise de nova Licença Ambiental no aterro sanitário, posteriormente ao envio do plano anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação de empresa especializada em apresentar medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço a ser constituído (célula a ser ampliada), bem como apresentar proposta de Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário consorciado.

A proposta de serviço é para o Plano e para o Programa de Monitoramento Geotécnico estrutural, medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnicas, equipamentos e aparelhos de medições e aferições referentes a instabilidade geotécnica, monitoramento geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário.

Diante da complexidade dos serviços a serem executados, os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Registro, ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), dentro da federação brasileira, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Acompanhamento de obras e serviços de serviços de monitoramento geotécnico e/ou programas de monitoramento, tendo a presença de, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, no local de serviços – Aterro Sanitário de Andradadas/MG, caso sejam necessários trabalhos no local;
- A empresa deve portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários (ou pertinentes) para o acompanhamento e a execução do serviço no local, como Perneiras, Capacetes, Botas de Segurança, Vestimentas adequadas e demais equipamentos que forem necessários, caso tenham que desempenhar trabalhos em campo;
- Qualquer alteração de cronograma, execução, acompanhamento ou finalização do serviço contratado, deverá ser previamente comunicada pelo técnico responsável, diretamente para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CP GI – que tomará ciência do ocorrido e determinará as diretrizes a serem tomadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade de 2 (dois) serviços, sendo 1 (um) de Plano de Monitoramento de Estabilidade de para o aterro e 1 (um) Programa de Monitoramento Geotécnico Estrutural e da Estabilidade dos taludes das células no aterro sanitário.

Atualmente, o aterro sanitário de Andradadas não possui o estudo, nem a caracterização e nem o Plano e/ou Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células no aterro sanitário.

O Plano e Programa de monitoramento Geotécnico é essencial para que a atividade fim (destinação de resíduos sólidos) seja exercida corretamente no aterro sanitário.

Com isso, para cumprir a exigência da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM – é imprescindível a apresentação e execução das medidas mitigadoras, o Plano de Monitoramento Geotécnico bem como o Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes, para atender as necessidades e exigências na licença de operação do aterro sanitário.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisas de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários serviços ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes.

Sendo que a presente solicitação para contratação de uma empresa para caracterização geológica-geotécnica, hidrogeológica e determinação de índices de pedologia e de geologia na área de ampliação do Aterro Sanitário.

O descrito acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade, tendo em vista não se divisar uma alternativa que possa ser mais viável no momento, considerando-se a necessidade do cumprimento das regras exigidas pelo órgão Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais prestadores, de que trata o art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, anexas ao processo, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Plano de Monitoramento referentes à instabilidade geotécnica e o Programa de Monitoramento Geotécnico bem como as medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço serão executados na área do Aterro Sanitário, situado na Estrada Andradadas a Pocinhos do Rio Verde, Campos dos Coqueiros, Coordenadas (UTM 23k 341688 7564760) ou (22°00'47" Sul; 46° 32' 00" Oeste), CNPJ do Consórcio: 19.031.366/0001-56

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do *art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo *art. 47* estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou pelo contrato da quantidade integral prevista para a realização do serviço, e será adquirida totalmente conforme plano de execução indicadas pelo órgão gerenciador ou participante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CP GI. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente contratação cumprir as exigências impostas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, evitando assim prejuízos ao CPGI.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O setor responsável indicará empregados públicos para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço a ser realizado contemplará a alocação, delimitação, tipologia dos instrumentos e estabilidade do aterro, sendo assim, neste momento de estudos não terá impactos ambientais reais, uma vez que só indicará os próximos trabalhos a serem realizados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Responsável pela elaboração:



CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37840-328
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 9 9851-3833 – email: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

Leandro Henrique da Silva
Engenheiro Ambiental
CREA MG N° 279737

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente do CP GI